



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CGC-13.226.584/0001-60 Telefax -(075)246-1306.
ESTADO DA BAHIA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - Ba, 26 de setembro de 2001.

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS

Em atenção, ao relatório de notificação do mês de março/2001, informamos a 16ª inspetoria regional, o seguinte:

1-Item 1.2:

- a) 1.2.16: Segue documentação em anexo 01 .
- b) 1.2.25: Segue documentação em anexo 02

2-Item 6.1:

Em referência a Lei de fixação da remuneração dos Vereadores, segue documentação em anexo 03.

3-Item 7.5:

- a) Devido a informatização desta Câmara, houve alterações nos balancetes da mesma, que, conforme solicitação ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual, autorizou a 16ª Inspetoria efetuar a substituição dos mesmos. Segue documentação em anexo 04.

4-Item 13.1:

- a) Por motivo de inobservância houve um equívoco na digitação do código do processo nº 069, porém o valor foi deduzido na rubrica correta (3.1.3.2 – outros serviços e encargos).

Estaremos a disposição desta Inspetoria, para dirimir quaisquer dúvidas, caso haja.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CGC-13.226.584/0001-60 Telefax -(075)246-1306.
ESTADO DA BAHIA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - Ba, 26 de setembro de 2001.

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS

Em atenção, ao relatório de notificação do mês de fevereiro/2001, informamos a 16ª inspetoria regional, o seguinte:

1-Item 1.2:

1.2.16 e 1.2.25 - Segue documentação em anexo 01 e 02 respectivamente.

2-Item 5.13:

- a) O Assessor Jurídico trata-se de prestação de serviços, não sendo cargo de confiança, por este motivo entendermos que a classificação correta ser 3.1.3.1 – remuneração de serviços pessoais.
- b) Em referência ao mandato judicial da pensão alimentícia, segue documentação em anexo 03.

3-Item 6.1:

Em referência a Lei de fixação da remuneração dos Vereadores, segue documentação em anexo 04.

4-Item 7.5:

Segue documentação em anexo-01.

Estaremos a disposição desta Inspetoria, para dirimir quaisquer dúvidas, caso haja.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JÃO GONÇALVES DOS CAMPOS-BA.
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL

Ao Ex. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Solicito de V.Sa. as necessárias providências, no sentido de determinar que se desconte mensalmente, a partir do mês de dezembro (dezembro) dos Vencimentos Líquidos, auferidos pelo Sr. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, a importância correspondente a 12% (doze por cento), quantia que deverá ser paga à beneficiária MÔNICA LOPES ALORIM, a título de alimentos. Definitivos.

Solicito, outrossim, as necessárias providências, no sentido de que seja este Juízo informado, com a maior brevidade possível, a respeito dos rendimentos totais auferidos pelo acima mencionado senhor, recebidos a qualquer título, bem como os descontos a que por lei está sujeito, sob as penas do art. 22 da Lei n. 5.478, de 25 de julho de 1968, que tem a seguinte redação:

Constitui crime contra a administração da Justiça deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias a instrução do processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia.

PENA: - Detenção de seis a doze meses, sem prejuízo da pena acessória de suspensão do emprego de trinta a noventa dias.

Fica bem claro que o percentual acima incidirá sempre sobre os vencimentos totais, atuais e futuros, deduzindo-se, tão-somente, os descontos compulsórios.

Jão Gonçalo dos Campos-Ba., 01/12/1998

Saudações

JUÍZ(A) DE DIREITO


Recebi em 02/12/98


MOVIMENTO DO MES		CREDITO	
DEBITO			
Ido do mes anterior.....	R\$ 12,414.07	Despesa Orcamentaria.....	R\$ 26,117.79
iberacao do Duodecimo.....	R\$ 26,110.15	Despesa Extra-Orcamentaria.....	R\$ 3,296.43
ceita Extra-Orcamentaria.....	R\$ 2,579.35	R\$ 0.00
.....	R\$ 0.00	Outras Operacoes.....	R\$ 0.00
	R\$ 41,103.57	Saldo para o mes seguinte.....	R\$ 11,689.35
			R\$ 41,103.57


MOVIMENTO ATE O MES			
iberacao do Duodecimo.....	R\$ 65,020.46	Despesa Orcamentaria.....	R\$ 55,112.48
ceita Extra-Orcamentaria.....	R\$ 5,317.26	Despesa Extra-Orcamentaria.....	R\$ 3,535.89
.....	R\$ 0.00	R\$ 0.00
.....	R\$ 0.00	Outras Operacoes.....	R\$ 0.00
Saldo do exercicio anterior.....	R\$ 0.00	Saldo em caixa.....	R\$ 74.67
	R\$ 70,337.72	Saldo nos bancos.....	R\$ 11,614.68
			R\$ 70,337.72

CREDITOS ADICIONAIS ATE ESTE MES NESTE EXERCICIO				MOVIMENTOS DE BANCOS:			
		AFROVADOS	DISPENDIDOS			DEBITO	CREDITO
Suplementares.....	R\$ 0.00	0.00	0.00	Saldo anterior.....	R\$ 12,344.36		0.00
Especiais.....	R\$ 0.00	0.00	0.00	Retirado neste mes....	R\$ 0.00		26,839.83
Extraordinarios.....	R\$ 0.00	0.00	0.00	Depositado neste mes..	R\$ 26,110.15		0.00
	R\$ 0.00	0.00	0.00	R\$ 0.00		0.00
				Saldo nesta data.....	R\$ 0.00		11,614.68
					R\$ 38,454.51		38,454.51

SAO GONCALO/BA, 28 DE Fevereiro DE 2001


 BILSON FERREIRA CAZUMBA
 PRESIDENTE (A)


 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
 TESOUREIRO (A)


 FEROLINA DE OLIVEIRA REIS
 CONTADOR (A)
 C.R.C.:16.107 BA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba

Av. Hanibal Pedreira s/n – CEP:44330-000

Telefax: (0xx75) 246-1306

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Fevereiro/2001

SALDO DO BANCO

Saldo conforme Extrato Bancário em 28/02/2001.....	17.046,98
(-)Cheque não apresentado nº2582.....	1.229,50
(-)Cheque não apresentado nº2583.....	1.216,00
(-)Cheque não apresentado nº2589.....	238,62
(-)Cheque não apresentado nº2596.....	1.216,00
(-)Cheque não apresentado nº2598.....	1.496,11
(-)Cheque não apresentado nº2601.....	36,07
Saldo conciliado em 28.02.2001.....	RS\$11.614,68



CONTADORA CRC/BA:16.107
PEROLINA DE OLIVEIRA REIS



PRESIDENTE
GILSON FERREIRA CAZUMBÁ

Empenho	Classificacao	Codred	Processo	Nome do credor	Valor	Dt.Empenho	Liquidacao	Pagamento
1	10 1.01	2001	3111.00.00	0 DIVERSOS	20,403.11	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
1	11 1.01	2001	3113.00.00	0 DIVERSOS	521.79	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
1	12 1.01	2001	3120.00.00	0 DIVERSOS	644.37	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
1	13 1.01	2001	3131.00.00	0 DIVERSOS	2,661.00	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
1	14 1.01	2001	3132.00.00	0 DIVERSOS	1,470.36	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
1	15 1.01	2001	3253.00.00	0 DIVERSOS	19.16	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
1	16 1.01	1001	4120.00.00	0 DIVERSOS	390.00	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001

NUMERO DE EMPENHOS => 7 TOTAL ==>>> 26,117.79


SÃO GONCALO/BA , 28 de FEVEREIRO de 2001



 GILSON FERREIRA CAZUBIRA
 PRESIDENTE



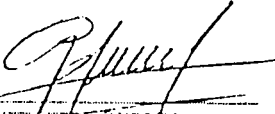
 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
 TESOUREIRO (A)



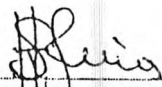
 FEROLINA DE OLIVEIRA REIS
 CONTADOR
 C.R.C.:16.107 BA

Empenho	Classificacao	Codred	Processo	Nome do credor	Valor	Dt.Empenho	Liquidacao	Pagamento
N 17	5.00	5000	5000.00.02	0 DIVERSOS	238.62	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
N 18	5.00	5000	5000.00.03	0 DIVERSOS	1,966.93	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
N 19	5.00	5000	5000.00.04	0 DIVERSOS	6.13	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
N 20	5.00	5000	5000.00.05	0 DIVERSOS	1,094.75	28/02/2001	28/02/2001	28/02/2001
NUMERO DE EMPENHOS => 4					TOTAL =====>	3,296.43		


SAO GONCALO/BA , 28 de FEVEREIRO de 2001



 GILSON FERREIRA CAZUMBA
 PRESIDENTE



 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
 TESOUREIRO (A)



 FEROLINA DE OLIVEIRA REIS
 CONTADOR
 C.R.C.:16.107 BA

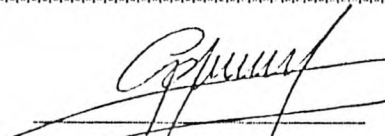
*** RELACAO DAS CONTAS - Fevereiro/2001

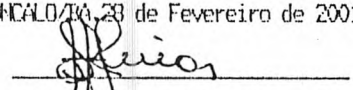
SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA


PAGINA: 1

NUMERO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
>>>	Banco Bradesco S/A				
6472-6	Conta Movimento	12,344.36	26,110.15	26,839.83	11,614.68
SUB-TOTAIS — >>		12,344.36	26,110.15	26,839.83	11,614.68
T O T A I S — >>		12,344.36	26,110.15	26,839.83	11,614.68

SAO GONCALO/PA, 28 de Fevereiro de 2001


 GILSON FERREIRA CAZUMBA
 PRESIDENTE (A)


 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
 TESOUREIRO (A)


 FEROLINA DE OLIVEIRA REIS
 CONTADOR (A)
 C.R.C.:16.107 PA

*** Relacao de Receita do Periodo de 01/02/2001 a 28/02/2001 ***


SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA

EMISSAO:28/02/2001

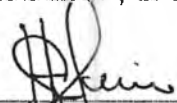
Conhec	Receita	Especificacao	Historico	Valor	Data
6	1100.00.00	REFASSE DO DUODECIMO	DIVERSOS	26,110.15	28/02/2001
7	5000.00.01	FENSAO ALIMENTICA	DIVERSOS	238.62	28/02/2001
8	5000.00.02	INSS	DIVERSOS	1,781.37	28/02/2001
9	5000.00.03	ISS	DIVERSOS	6.13	28/02/2001
10	5000.00.04	IRRF	DIVERSOS	553.23	28/02/2001
>>> TOTAIS DO DIA =>				28,689.50	

TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA —>	26,110.15
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA —>	2,579.35
TOTAL GERAL DAS RECEITAS =>	28,689.50

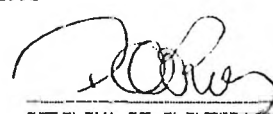
SAO GONCALOBA , 28 de FEVEREIRO de 2001



GILSON FERREIRA CAZUMBA
P.R.E.S.I.D.E.N.T.E



JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
T.E.S.O.U.R.E.I.R.O (A)



FEROLINA DE OLIVEIRA REIS
C.O.N.T.A.D.O.R
C.R.C.:16.107 BA


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

Resolução nº 101/00

Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, para vigorar na Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e se finda em 31 de dezembro de 2004, será fixada no máximo em trinta por cento (30%) do subsídio dos Deputados Estaduais, a valor de hoje em um mil e oitocentos reais (R\$ 1.800,00).

Parágrafo Único - O Subsídio do Presidente da Câmara, será fixado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) devido ao desempenho da função do cargo, o qual ocupará.

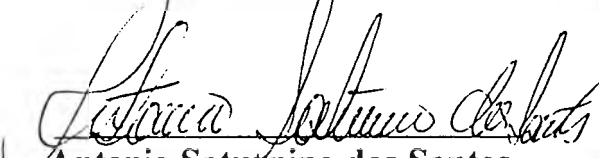
Art. 2º - Em nenhuma hipótese o total das despesas com a Remuneração dos Vereadores ultrapassará o montante de cinco por cento (5%) da RECEITA DO MUNICÍPIO, assim como as despesas com subsídios de Vereadores e a Folha de Pessoal da Câmara não ultrapassará setenta por cento (70%) do repasse efetuado pela Prefeitura.

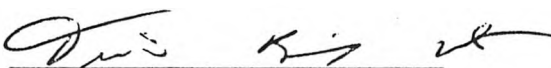
Art. 3º - A remuneração dos Vereadores será atualizada na mesma proporção à época em que se verificar a correção dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

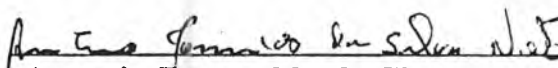
Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, em 15 de dezembro de 2000.


Antonio Saturnino dos Santos.
Presidente


Tenório Barreiros Dantas.
1º Secretário


Antonio Romualdo da Silva Neto.